



**DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM**

EDITAL ANUAL/2021 - CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, por meio de seu Departamento de Acessibilidade, instituído em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2021 – 2022, torna pública a convocação deste edital de seleção de bolsas de estudo para:

- **27º Seminário Internacional:** Evento com participação ao vivo que ocorrerá entre os dias **18 a 21 de outubro de 2021**. Destinado ao público geral com interesse em palestras que amplifiquem o debate no âmbito das Ciências Criminais, advogados(as), bacharéis em Direito, defensores(as) públicos(as), delegados(as) estaduais e federais, estudantes, pós-graduados(as), magistrados(as), procuradores(as) da República, promotores(as) de justiça, pesquisadores(as), estudantes e profissionais interessados(as) em Ciências Criminais.
- **4º Curso de Processo Penal - IBCCRIM Coimbra:** Aulas nas modalidades síncrona (em tempo real) e assíncrona de **15 de setembro a 17 de novembro**, com entrega de trabalho de conclusão prevista para abril de 2022. Destina-se a Bacharéis em Direito e profissionais da área jurídica em geral. Para efeito de comprovação deste item aceitaremos Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Graduação em Direito ou Carteira Profissional de Advogado(a);



- **Cursos de Curta Duração:** São cursos assíncronos, voltados para estudantes, graduados (as) e pesquisadores (as) interessados (as) em ampliar seus conhecimentos sobre as seguintes temáticas:
 - 1) Justiça Juvenil e Sistema Socioeducativo;
 - 2) Direito Digital e Crimes de Informática;
 - 3) Aplicação e Execução da Pena;
 - 4) Desafios para enfrentar a tortura no Brasil;
 - 5) Direito Penal Econômico Módulo 1-Parte Geral e Módulo 2- Parte Especial;
 - 6) Prática do Habeas Corpus;
 - 7) Investigação Defensiva;
 - 8) Criminal Compliance;
 - 9) Processo Penal Digital;
 - 10) Ciclo de Cursos 200 Anos de Júri - (Módulos 1 a 4);
 - 11) Regulação da Cannabis no Brasil e no mundo;
 - 12) A execução penal no Brasil sob uma perspectiva sociológica;

Em decorrência da pandemia de COVID-19 e das medidas de distanciamento social determinadas pelas autoridades públicas, todos os cursos serão realizados na modalidade virtual.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas de estudos para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem travestis ou transsexuais; pessoas com deficiência; pessoas egressas do sistema prisional; refugiadas(os); mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo); advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; e ainda, para pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.



1.2. As bolsas compreendem isenção total sobre o valor da inscrição para todos cursos do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM abaixo indicados e serão concedidas na quantidade e termos aqui dispostos, às/aos candidatas/os que preencherem as condições estabelecidas no presente edital.

2. DO PÚBLICO

Estão aptas/os a concorrer ao processo seletivo de bolsas oferecidas estudantes de graduação e pessoas com formação completa no ensino superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. O presente edital contempla:

- **150 (cento e cinquenta) bolsas para o 27º Seminário Internacional do IBCCRIM;**
- **23 (vinte e três) bolsas integrais para cada um dos cursos de extensão e livres** realizados no presente ano e indicados neste edital, na modalidade online, totalizando 276 (duzentas e setenta e seis) bolsas;
- **23 (vinte e três) bolsas para o 4º Curso de Processo Penal. Deste total, 3 (três) bolsas são exclusivamente destinadas à modalidade “Apresentação de Trabalho”,** que tem como exigência comprovar: (i) ter sido ex aluno(a) e bolsista na 2ª ou 3ª edição do Curso de Processo Penal (respectivamente em 2017 e 2019) (ii) ter sido reprovada(o) ou ter atingido pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária do curso, mas não ter apresentado trabalho de conclusão com sua respectiva turma.

Sem prejuízo da formação de cadastro de reserva se não preenchidas as vagas oferecidas em uma ou outra modalidade, as bolsas serão distribuídas da seguinte forma.



3.2. **80% (oitenta por cento)** das vagas serão voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulnerabilizados, nas seguintes proporções:

3.2.1. **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas **pretas, pardas e indígenas**, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante autodeclaração;

3.2.2. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas travestis e ou transexuais, mediante autodeclaração;

3.2.3. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para advogadas/os populares e demais profissionais que atuem em defesa dos Direitos Humanos, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de tal atuação.

3.2.4. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas egressas dos sistema prisional, mediante autodeclaração;

3.2.5. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas refugiadas, mediante autodeclaração;

3.2.6. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para mulheres chefes de família e de baixa renda (mães solo), mediante autodeclaração.

3.2.7. **5% (cinco por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas com deficiência, mediante autodeclaração;

Para fins da comprovação exigida no **item 3.2.3.** serão admitidos os seguintes documentos, nos quais deve constar o descritivo da atuação da/o candidata/o e que serão analisados pelo Departamento de Bolsas do IBCCRIM:

Declaração, com firma reconhecida, prestada por pessoa/s física/s beneficiária/s de atuação *pro bono*; e/ou,



Declaração, em papel timbrado, de instituição em que ateste a atuação em defesa dos Direitos Humanos; e;

Demais documentos, que a/o candidata/o julgue aptos a atestar sua atuação, sobre os quais o Departamento de Bolsas, a seu exclusivo juízo, deliberará.

3.2.8. Não será considerada, para as vagas reservadas no item 3.2.3. deste edital, a prestação de serviços advocatícios junto ao convênio da OAB com a Defensoria Pública do Estado para assistência judiciária.

3.3. Os **20% (vinte por cento)** das vagas restantes estarão disponíveis para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação que comprove esta condição.

3.4. Candidatas/os que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso o Departamento de Acessibilidade considere a existência de empate entre candidatas/os, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. Condição socioeconômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;

4.1.2. Ser mulher. Para fins de comprovação do critério, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.

4.1.3. Idade, preferindo-se as/os candidatas/os mais velhos.



4.1.4. Pessoas que residam fora de São Paulo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As **inscrições** para o processo seletivo de Bolsas estarão abertas do **dia 12 de julho ao dia 08 de agosto de 2021 (limitado a 5 candidatos por vaga)**.

5.1.1. A inobservância do prazo descrito no item 5.1. para transmissão da inscrição e/ou envio documentos, acarretará imediata desclassificação da/o candidata/o.

5.2. As **entrevistas** ocorrerão da seguinte maneira:

As/os candidatas/os a bolsa serão previamente convocadas(os) para participação da entrevista, que será realizada **por chamada de videoconferência**, impreterivelmente, entre os dias:

- **4º Curso de Processo Penal:** 26 de agosto a 08 de setembro de 2021
- **27º Seminário Internacional:** 15 a 29 de setembro de 2021
- **Curso de Extensão e Livres:** 11 a 25 de novembro de 2021

As/os selecionadas/os receberão, no e-mail informado em sua ficha cadastral, a convocação para entrevista em qualquer um destes dias. A indicação da data e horário ficará a critério do Departamento de Acessibilidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha cadastral e apresentação dos documentos, para cada um dos eventos é necessário o preenchimento do formulário correspondente:

Para inscrição no 27º Seminário Internacional:

<https://forms.gle/HYzKRBVJQcQwArg38>

Para Inscrição no 4º Curso de Processo Penal- IBCCRIM Coimbra:



<https://forms.gle/fd5TtwsC8Xmq7pnZA>

Para inscrição nos Cursos de Curta Duração:

<https://forms.gle/JFoF3wY9q1yJHo7x5>

6.2. O limite de inscrições é de 5 (cinco) candidatas/os por vaga, sendo assim, quando atingido o número de interessadas/os o sistema bloqueará novas inscrições.

6.3 Cada candidata(o) poderá se inscrever para concorrer até **3 (três) bolsas neste edital** sendo: 1(uma) para o 27º Seminário Internacional, 1 (uma) para o 4º Curso de Processo Penal e 1(uma) para qualquer um dos cursos de extensão ou livres.

6.3.1 No caso dos cursos de extensão ou livres, pedimos que a(o) candidata(o) indique 3 (três) alternativas dentre as opções apresentadas, possibilitando o remanejamento entre os cursos. O remanejamento está sujeito à disponibilidade de vagas e será feito com base na data da inscrição, ou seja, os/as primeiros inscritos/as terão prioridade.

6.4 Se até o final do prazo indicado para término das inscrições (ver item 5.1), houver ausência de inscritos em algum dos segmentos socialmente vulnerabilizados conforme indicado no item 3.2 e subitens, as vagas serão mantidas entre os (as) candidatos (as) do mesmo segmento, como primeira opção, e contemplarão as(os) candidatas(os) em situação de vulnerabilidade econômica, como segunda opção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A documentação exigida deverá ser anexada ao formulário de inscrição, conforme links disponíveis e descritos no item 6.1 deste edital. As inscrições que **não** contiverem os documentos solicitados anexados serão automaticamente excluídas do processo de bolsas.

7.2 A documentação exigida deverá ser anexada, em formato PDF ou fotos em boa resolução, nas quais os documentos sejam legíveis, seguindo o modelo abaixo:



O título do arquivo deve ser composto pela identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo: **RG_CaioSilva.pdf** . Não serão admitidos arquivos fora desse formato.

7.3 Documentos necessários:

I. cópia de um documento oficial de identidade com foto (RG, RNE, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);

II. cópia de certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada e com data, indicando o semestre da graduação em que está matriculado/a. Para os graduados, cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação emitida pela instituição de ensino superior, assinada e com data;

III. cópia de comprovante de endereço atualizado;

IV. uma foto 3/4;

7.3.1 A depender da categoria apontada pelo(a) candidata(o), apresentar o(s) documento(s) devidamente assinado e com data:

I. autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. autodeclaração de identidade de gênero ou orientação sexual;

III. autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional;

IV. autodeclaração de pessoa na condição de refugiada;

V. autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;

VI. autodeclaração de mulher que exerce parentalidade sozinha - mãe solo;



VII. documentos indicativos de vulnerabilidade econômica, exemplos: comprovantes de estudos em escolas públicas antes da Universidade; uso de programas sociais de inclusão no ensino superior - ProUni, Fies, bolsas institucionais, ou qualquer outra circunstância que revele a situação de vulnerabilidade econômica;

Outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

7.4. O Departamento procederá à avaliação dos pedidos. Após a análise documental, as/os candidatas/os pré-selecionadas/os serão submetidas/os à entrevista via videoconferência, conforme item 5.2 do edital.

7.5. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Serão desclassificadas/os candidatas/os que:

- I. não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- II. não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica, nos casos submetidos por esse critério;
- III. não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o;
- IV. utilizarem na entrevista câmeras com efeitos ou filtros de qualquer tipo;
- V. prestarem declaração falsa quanto à qualquer das condições indicadas neste edital.

8. DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

Constitui condição para manutenção da bolsa de estudos o atendimento às exigências do regulamento do curso escolhido, principalmente no que se refere à frequência.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas no Questionário Socioeconômico, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

9.2. As vagas serão *preferencialmente* concedidas a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas de estudos no ano de 2021.

9.3. O/as Candidato(as) contemplados(as) com bolsas que **não** estiverem cumprindo o requisito de frequência, poderão perder a bolsa e o IBCCRIM se reserva o direito de concedê-la a outro(a) participante do processo seletivo.

9.4. Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões serão decididas pelo Departamento.

DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE

Coordenadora Nacional Acessibilidade:

Camila Torres Cesar

Coordenação Adjunta:

Luciana Dias da Silva

Luiz Otávio Rodrigues Romeiro

Marilene Geronimo da Silva Maciel

Marina Ines do Nascimento

Rogério Costa Teixeira da Silva

Rossana Brum Leques